

AUTORIDADE NACIONAL DE SEGURANÇA RODOVIÁRIA

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS | 2021-2023

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO INTERCALAR 2025





RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO INTERCALAR 2025 - PPR 2021-2023

Submete-se o presente Relatório de Avaliação Intercalar de 2025 à apreciação do Responsável pelo Programa de Cumprimento Normativo, para os devidos efeitos e deliberação.

Barcarena e ANSR, 31/10/2025.

Dora Filipe
Responsável pela Execução, Controlo e Revisão do PPR

Despacho:

1. Visto e ciente.
2. Aprovado o presente Relatório de Avaliação Intercalar de 2025
3. Remeta-se:
Gabinete do Exmo. Senhor Secretário de Estado da Proteção Civil;
Inspeção Geral da Administração Interna (IGAI);
Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC).

Barcarena e ANSR, 31/10/2025.

O Presidente da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária

Pedro José Lopes Clemente

FICHA TÉCNICA

Título: Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas 2021-2023 | **Relatório de Avaliação Intercalar 2025**

Supervisão: Responsável pelo Cumprimento Normativo

Conceção: Equipa Responsável pela Execução, Controlo e Revisão do PPR
Núcleo de Auditoria, Conformidade e Controlo Interno

Endereço: Avenida de Casal de Cabanas, n.º 1
2734-507 Barcarena

Telf: 214 236 800

E-mail: mail@ansr.pt

Website: www.ansr.pt

Data de Edição:

31 de outubro de 2025

ÍNDICE

SUMÁRIO EXECUTIVO	6
1. ENQUADRAMENTO LEGAL.....	6
2. METODOLOGIA	6
3. ÂMBITO DA MONITORIZAÇÃO	7
4. PRINCIPAIS CONCLUSÕES:.....	7
5. PRÓXIMOS PASSOS	9
NOTA INTRODUTÓRIA	10
ANSR	14
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	14
ORGANOGRAMA.....	15
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL: PRESIDÊNCIA, UNIDADES, DIVISÕES, NÚCLEOS, SECÇÕES E FUNÇÕES	16
VALORES INSTITUCIONAIS	19
INSTRUMENTOS DE GESTÃO E CONTROLO INTERNO	20
METODOLOGIA DO PPR 2021-2023	21
MATRIZ DE AVALIAÇÃO DE RISCOS.....	21
METODOLOGIA APLICADA À MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO INTERCALAR DE 2025	23
NÍVEIS DE MONITORIZAÇÃO.....	23
ÂMBITO DA ANÁLISE	23
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	23
CORRELAÇÃO ENTRE AS ATIVIDADES E A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL ATUAL	24
OBJETIVOS DA METODOLOGIA.....	24
IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS E MEDIDAS PREVENTIVAS E DE CONTROLO A MONITORIZAR	25
DISTRIBUIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS RISCOS ALTOS E DAS MEDIDAS PREVENTIVAS E DE CONTROLO.....	26
MONITORIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO INTERCALAR	29
PROTEÇÃO DE DADOS	42
CANAL DE DENÚNCIA INTERNO	43
GESTÃO DE CONFLITOS DE INTERESSES E ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES	44
CONCLUSÕES.....	45
RECOMENDAÇÕES.....	46



ÍNDICE DE ILUSTRAÇÕES

TABELA 1- PRINCIPAIS INSTRUMENTOS NORMATIVOS E DOCUMENTOS PUBLICADOS	13
FIGURA 1 - ORGANOGRAMA ANSR	15
TABELA 2 - VALORES INSTITUCIONAIS ANSR	19
TABELA 3 - INSTRUMENTOS DE GESTÃO E CONTROLO INTERNO	20
TABELA 4 - BASE METODOLÓGICA PARA A CLASSIFICAÇÃO E PRIORIZAÇÃO DOS RISCOS IDENTIFICADOS	21
TABELA 5 - MATRIZ DE APLICAÇÃO DA METODOLOGIA	21
TABELA 6 - MODELOS ESTRATÉGICOS DE RESPOSTA	22
TABELA 7 - MAPA GLOBAL DOS RISCOS CLASSIFICADOS COMO DE NÍVEL ALTO	25
TABELA 8 - CLASSIFICAÇÃO DOS RISCOS DE NÍVEL ALTO E DAS MEDIDAS PREVENTIVAS E DE CONTROLO ASSOCIADAS, POR ÁREA DE ATIVIDADE	26
TABELA 9 - MAPA DE RISCOS TRANSVERSAIS	27
TABELA 10 - MAPA DE RISCOS POR ÁREA DE COMPETÊNCIA	28
TABELA 11 - MEDIDAS DE CONTROLO POR ÁREA DE COMPETÊNCIA	29
TABELA 12 - MEDIDAS DE CONTROLO NÃO APLICÁVEIS E PARCIALMENTE IMPLEMENTADAS ASSOCIADAS AOS RISCOS POR ÁREA DE COMPETÊNCIA	30
TABELA 13 - MEDIDAS DE CONTROLO ASSOCIADAS AOS RISCOS TRANSVERSAIS	31
TABELA 14 - MEDIDAS DE CONTROLO NÃO APLICÁVEIS E PARCIALMENTE IMPLEMENTADAS ASSOCIADAS AOS RISCOS TRANSVERSAIS	32
FIGURA 2 – GRÁFICO DAS MEDIDAS DE CONTROLO, GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO E EFICÁCIA	33
TABELA 15 - MEDIDAS PREVENTIVAS E DE CONTROLO PREVISTAS NO PLANO DE AÇÃO	35
TABELA 16 - MEDIDAS DE CONTROLO PREVISTAS NO PLANO DE AÇÃO	35
TABELA 17 - DISTRIBUIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS RISCOS RESIDUAIS - MEDIDAS PREVENTIVAS E DE CONTROLO, POR ÁREA DE ATIVIDADE, CONFORME PREVISTAS NO PLANO DE AÇÃO	36
TABELA 18 - MEDIDAS DE CONTROLO NÃO IMPLEMENTADAS ASSOCIADAS AO PLANO DE AÇÃO	39
TABELA 19 - MEDIDAS DE CONTROLO PARCIALMENTE IMPLEMENTADAS ASSOCIADAS AO PLANO DE AÇÃO	40
TABELA 20 - EXECUÇÃO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS E DE CONTROLO PREVISTAS NO PLANO DE AÇÃO	40

LISTAGEM DE SIGLAS

ANSR – AUTORIDADE NACIONAL DE SEGURANÇA RODOVIÁRIA
DADO – DIVISÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL
DCIP – DIVISÃO DE APOIO, COMUNICAÇÃO, INOVAÇÃO E PROJETOS ESPECIAIS
DENP – DIVISÃO DE ENGENHARIA E PLANEAMENTO
DFPC – DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E PROCESSAMENTO CONTRAORDENACIONAL
DOCO – DIVISÃO DE OBSERVAÇÃO DE CONTRAORDENAÇÕES RODOVIÁRIAS
DOSE – DIVISÃO DE OBSERVATÓRIO DE SEGURANÇA RODOVIÁRIA
DSIG – DIVISÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E GESTÃO DOCUMENTAL
ENAC – ESTRATÉGIA NACIONAL ANTICORRUPÇÃO
EPD – ENCARREGADO DA PROTEÇÃO DE DADOS
GAP – GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA
IGAI – INSPEÇÃO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
MENAC – MECANISMO NACIONAL ANTICORRUPÇÃO
NAA – NÚCLEO DE APOIO E APOIO
NACE – NÚCLEO DE APROVAÇÃO, CREDENCIAÇÃO E EQUIPARAÇÃO
NAD – NÚCLEO DE RECOLHA E ANÁLISE DE DADOS DE SEGURANÇA E FISCALIZAÇÃO
NAI – NÚCLEO DE AUDITORIA, CONFORMIDADE E CONTROLO INTERNO
NAJ – NÚCLEO DE APOIO JURÍDICO
NAP – NÚCLEO DE APOIO E ATENDIMENTO PRESENCIAL
NAU – NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO E UNIFORMIZAÇÃO DO PROCESSO CONTRAORDENACIONAL
NCI – NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO E IMAGEM
NCL – NÚCLEO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA, PATRIMÓNIO, INSTALAÇÕES E LOGÍSTICA
NCL – NÚCLEO DE LIGAÇÃO AO CIDADÃO
NFI – NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO
NGD – NÚCLEO DE EXPEDIENTE E GESTÃO DE ARQUIVO DOCUMENTAL
NGS – NÚCLEO DO SISTEMA DE GESTÃO DE SEGURANÇA RODOVIÁRIA
NIA – NÚCLEO DE INSPEÇÃO DA INFRAESTRUTURA E ANÁLISE DAS CAUSAS DOS ACIDENTES
NID – NÚCLEO DE IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
NIP – NÚCLEO DE INOVAÇÃO E PROJETOS ESPECIAIS
NPC – NÚCLEO DE PROCESSAMENTO DE CONTRAORDENAÇÕES
NPO – NÚCLEO DE PLANEAMENTO, PESSOAS E ORÇAMENTO
NPN – NÚCLEO DE PLANEAMENTO, PROJETOS E NORMALIZAÇÃO
NSI – NÚCLEO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO
NTF – NÚCLEO DE TELEMÁTICA APLICADA À FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO
PCN – PROGRAMA DE CUMPRIMENTO NORMATIVO
PPR – PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS
RAI – RESPONSÁVEL PELO ACESSO À DOCUMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
RCC – RESPONSÁVEL DE CIBERSEGURANÇA
RCN – RESPONSÁVEL PELO CUMPRIMENTO NORMATIVO
RGPC – REGIME GERAL DA PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO
RGPD – REGULAMENTO GERAL SOBRE A PROTEÇÃO DE DADOS
SAE – SECÇÃO DE ANÁLISE ESTATÍSTICA
SCE – SECÇÃO DE COOPERAÇÃO EXTERNA
SCP – SECÇÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA
SDA – SECÇÃO DE SISTEMAS E DESENVOLVIMENTO APLICACIONAL
SEN – SECÇÃO DA ESTRATÉGIA NACIONAL DE SEGURANÇA RODOVIÁRIA
SGQ – SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE
SIADAP1 – SUBSISTEMA DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO
SIG – SECÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA
SMC – SECÇÃO DE MONITORIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA
SOF – SECÇÃO DE ORÇAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA
SPL – SECÇÃO DE PATRIMÓNIO, INSTALAÇÕES E LOGÍSTICA
SPQ – SECÇÃO DE PLANEAMENTO, DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL E QUALIDADE
SRH – SECÇÃO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, FORMAÇÃO E SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO
UFTC – UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E CONTRAORDENAÇÕES
UPSR – UNIDADE DE PREVENÇÃO E SEGURANÇA RODOVIÁRIA



SUMÁRIO EXECUTIVO

O presente Relatório de Avaliação Intercalar de 2025 é elaborado em cumprimento com o disposto na alínea a), n.º 4 do artigo 6.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC) e tem por objetivo avaliar a implementação das medidas preventivas e de controlo associadas aos riscos classificados como elevados ou máximos, designados por “Altos”, de acordo com a terminologia adotada no Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas de 2021-2023 (PPR).

Nos termos da legislação aplicável, procede-se à elaboração do relatório de avaliação intercalar no mês de outubro, com foco nas situações classificadas como de risco crítico, elevados ou máximos (Altos), os quais, devido à sua probabilidade de ocorrência e impacto, exigem monitorização e acompanhamento periódico reforçado.

1. ENQUADRAMENTO LEGAL

O Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 70/2025, de 29 de abril (RGPC).

Nos termos do referido diploma, destacam-se as seguintes disposições relevantes:

- Artigo 6.º, n.º 4, alínea a) – Elaboração, no mês de outubro, de relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas como de risco elevado ou máximo;
- Artigo 6.º, n.º 2, alíneas c) e d) – Implementação de medidas preventivas e corretivas que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos e situações identificados;
- Artigo 6.º, n.º 2 – Nas situações de risco elevado ou máximo, devem ser adotadas medidas de prevenção mais exaustivas, sendo prioritária a respetiva execução.

2. METODOLOGIA

A monitorização foi conduzida pela Equipa responsável pela execução, controlo e revisão do PPR, através das seguintes ações:

- a) A análise foi conduzida de forma estratificada, considerando cada unidade orgânica, subunidade e função, em conformidade com a estrutura interna vigente, bem como a redistribuição das competências das subunidades extintas;
- b) Aplicação da Ficha de Monitorização F226;
- c) Avaliação do grau de implementação e da eficácia das medidas preventivas e de controlo.

A presente abordagem assegurou um acompanhamento rigoroso, transparente e integralmente documentado, em estrita conformidade com o RGPC.

3. ÂMBITO DA MONITORIZAÇÃO

- Período de avaliação: 1 de janeiro de 2025 a 31 de outubro de 2025;
- Riscos de classificação elevados ou máximos, designados por “Altos”: 12 (nove riscos específicos por área de competência e três riscos de natureza transversal);
- Medidas preventivas e de controlo identificadas — excluindo as medidas previstas no Plano de Ação —: 31 medidas associadas aos riscos classificados como “Altos”;
- Medidas preventivas e de controlo previstas no Plano de Ação: 51 medidas associadas aos riscos classificados como “Altos”.

4. PRINCIPAIS CONCLUSÕES:

- Na análise global das medidas preventivas e de controlo associadas aos riscos classificados como elevados ou máximos (designados ‘Altos’) — excluindo as previstas no Plano de Ação — verificou-se que 96,77% das medidas estão totalmente implementadas, com uma taxa de eficácia de 98,33%;
- A maioria das medidas preventivas e de controlo foi implementada dentro dos prazos definidos em todas as áreas de atividade. Contudo, a análise das referidas medidas associadas aos riscos classificados como elevados ou máximos (designados ‘Altos’) — excluindo as medidas constantes do Plano de Ação — evidencia uma ligeira redução em relação à monitorização registada no Relatório de Avaliação Intercalar de 2024, passando de 99% para 96,77%;
- Não se registaram ocorrências de eventos indesejáveis associados aos riscos identificados como elevados ou máximos, designados por ‘Altos’, durante o período em análise, mantendo-se, assim, um nível de ocorrência nulo.

ÁREAS DE MAIOR EXPOSIÇÃO

- A taxa de implementação das medidas preventivas e de controlo associadas aos riscos transversais — excluindo as contempladas no Plano de Ação — registou uma redução significativa, passando de 100% no Relatório de Avaliação Intercalar de 2024 para 93,59% na presente monitorização de 2025, o que representa uma diminuição de 6,41 pontos percentuais. Esta variação pode ser atribuída a uma análise mais detalhada das atividades, consequência da reorganização da estrutura organizacional. Tal revisão permitiu uma avaliação mais rigorosa, o que, por sua vez, resultou num controlo mais eficaz dos processos, refletido nos valores atualmente apresentados. Contudo, por prudência, é considerado essencial manter a monitorização contínua das áreas de maior exposição, dado que os riscos de elevada criticidade



- exigem um acompanhamento constante e uma gestão proativa, a fim de assegurar a sua mitigação eficaz e a proteção dos interesses da organização;
- A taxa global de implementação das medidas previstas no Plano de Ação é de 68,63%, refletindo uma eficácia de 80%. Este desempenho resulta da não execução total de 16 medidas, das quais oito não foram iniciadas e oito foram implementadas apenas de forma parcial. A execução incompleta dessas medidas mantém a organização vulnerável a riscos de elevada criticidade, os quais podem comprometer a segurança e a integridade das operações. Neste contexto, é imperativo reforçar as ações de acompanhamento e monitorização, visando garantir a execução integral das medidas e a minimização dos riscos associados. A ausência de uma implementação plena poderá, em última instância, comprometer a conformidade com os objetivos estratégicos estabelecidos, pelo que se recomenda a implementação de um plano de ação corretivo robusto e de curto prazo.

CONTROLOS EFICAZES

- As medidas preventivas e de controlo associadas aos riscos, por área de competência — excluindo as contempladas no Plano de Ação —, registaram um ligeiro aumento na respetiva taxa de implementação, passando de 95,70% no período anterior para 95,92% na presente monitorização, o que representa um acréscimo de 0,22 pontos percentuais. Este resultado evidencia a tendência positiva de consolidação das práticas de gestão de risco, demonstrando um reforço gradual na execução das medidas estabelecidas;
- As medidas preventivas e de controlo, a nível global — excluindo as contempladas no Plano de Ação —, registam uma taxa de eficácia de 98,33%, evidenciando um elevado grau de maturidade e consolidação das práticas de prevenção e controlo implementadas. Este resultado demonstra a efetividade dos mecanismos de gestão do risco e a consistência das ações de mitigação adotadas, refletindo uma melhoria contínua na capacidade institucional de resposta e controlo.

NECESSIDADES DE REFORÇO:

- Concluir as três medidas preventivas e de controlo transversal — excluindo as contempladas no Plano de Ação — que permanecem por implementar, bem como finalizar a medida que se encontra parcialmente implementada no âmbito das respetivas áreas de competência;
- Implementar integralmente as oito medidas do Plano de Ação ainda pendentes de concretização, assegurando o cumprimento total das ações definidas e o consequente reforço da eficácia operacional;

Handwritten signature in blue ink.

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO INTERCALAR 2025 - PPR 2021-2023

- Reforçar a monitorização e o controlo interno mediante a realização periódica de testes de controlo, com vista a aumentar a eficácia global do sistema, aperfeiçoar os mecanismos de deteção de vulnerabilidades e reduzir de forma significativa a exposição da organização a riscos de elevada criticidade.

5. PRÓXIMOS PASSOS

- Apresentar o Relatório de Avaliação Intercalar de 2025 ao Responsável pelo Cumprimento Normativo;
- Remeter o Relatório de Avaliação Intercalar de 2025 às entidades previstas no RGPC;
- Encaminhar às unidades e subunidades as recomendações constantes no presente relatório;
- Publicitar o Relatório de Avaliação Intercalar de 2025 na página institucional e na intranet;
- Monitorizar a implementação das medidas preventivas e de controlo pelas unidades e subunidades, com foco nas ações ainda por concretizar.

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO INTERCALAR – 2025 (PPR 2021-2023)

NOTA INTRODUTÓRIA

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2021, de 6 de abril, aprovou a Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024 (ENAC 2020-2024), consagrando a prevenção como um vetor essencial no combate à corrupção.

No âmbito desta Estratégia, o Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, instituiu o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e aprovou, em anexo, o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC). Este diploma estabelece, entre outras disposições, que as entidades abrangidas — designadamente as pessoas coletivas públicas com mais de 50 trabalhadores — devem adotar e implementar um Programa de Cumprimento Normativo (PCN), o qual deve incluir, pelo menos:

- um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR);
- um Código de Conduta;
- um Programa de Formação e Comunicação; e
- um Canal de Denúncias,

tendo como objetivo prevenir, detetar, mitigar e sancionar atos de corrupção e infrações conexas praticados contra ou através da entidade.

Em cumprimento do artigo 6.º do RGPC, a Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária (ANSR) adotou e implementou o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) para o triénio 2021-2023, o qual foi revisto em agosto de 2022 e posteriormente homologado em setembro do mesmo ano (cfr. n.º 5 do artigo 6.º do RGPC). Embora inicialmente homologado para um ciclo trienal, o PPR 2021-2023 foi prorrogado em 29 de outubro de 2024, nos termos do Despacho constante da Informação n.º 229437/2024/GAP, assegurando a continuidade das medidas de prevenção estabelecidas no triénio anterior.

Considerando a necessidade de adequar o Plano de Prevenção de Riscos (PPR) à atual estrutura organizacional da ANSR e ao quadro normativo decorrente do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 70/2025, de 15 de agosto, o Responsável pelo Cumprimento Normativo, através do Despacho n.º 29/2025, de 15 de outubro, determinou a elaboração do PPR para o triénio de 2026-2028. Este despacho prevê a sua homologação e subsequente publicitação até 12 de dezembro de 2025, estabelecendo igualmente os prazos de implementação e definindo os objetivos estratégicos a alcançar.

Adicionalmente, nos termos do Despacho n.º 31/2025, de 21 de outubro, foi designada uma Equipa Multidisciplinar responsável pela elaboração, implementação e monitorização do PPR 2026-2028,

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO INTERCALAR 2025 - PPR 2021-2023

assegurando a articulação entre as diversas áreas de competência e a coerência técnica e operacional das medidas a adotar.

Em cumprimento das obrigações de controlo, monitorização e publicitação estabelecidas no RGPC, a ANSR procede à elaboração e apresentação do Relatório de Avaliação Intercalar de 2025, destinado à avaliação das situações de risco elevado ou máximo.

- O Relatório de Avaliação Intercalar, elaborado em outubro, contempla a análise dos seguintes aspetos, com referência exclusiva aos riscos elevados ou máximos:
- Avaliar o grau de implementação das medidas preventivas e de controlo;
- Avaliar a eficácia das medidas implementadas na mitigação desses riscos;
- Identificar constrangimentos ou necessidades de ajustamento verificados durante a execução das medidas;
- Identificar oportunidades de aperfeiçoamento dos mecanismos de prevenção existentes, visando reforçar a integridade e a conformidade organizacional.

A monitorização foi conduzida pela equipa responsável pela execução, controlo e revisão do PPR, através da utilização da Ficha de Monitorização F226, um instrumento formal destinado ao registo da monitorização das medidas preventivas e de controlo, bem como ao registo de eventuais ocorrências.

Em cumprimento das obrigações de transparência e publicitação estabelecidas no quadro legal aplicável, nomeadamente no RGPC e em demais normativos, a ANSR procedeu, ao longo de 2025, à divulgação de diversos atos normativos internos e documentos estratégicos.

A tabela seguinte apresenta uma sistematização dos principais instrumentos normativos e documentos publicados, abrangendo as diferentes áreas de atuação desta Autoridade.

Tipo	Número	Título	Data de Publicitação
Despacho	31/2025	Constituição da Equipa Multidisciplinar - Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	22-10-2025
Despacho	30/ANSR/2025	Designação de Responsável da Cibersegurança e Ponto de Contacto Permanente com o CNCS	22-10-2025
Despacho	29/2025	Elaboração e Monitorização do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas 2025-2027	15-10-2025
Código	-	Código de Boa Conduta para Prevenção e Combate ao Assédio e Discriminação no Trabalho	30-09-2025
Código	-	Código de Ética e de Conduta da ANSR	30-09-2025

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO INTERCALAR 2025 - PPR 2021-2023

Tipo	Número	Título	Data de Publicitação
Despacho	23/ANSR/2025	Designação da coordenação da secção de sistemas de informação geográfica do núcleo de recolha e análise de dados de segurança e fiscalização da divisão de observatório de segurança rodoviária da unidade de prevenção e segurança rodoviária	16-07-2025
Relatório	-	Relatório de Avaliação Anual de Monitorização do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas 2021-2023 – referente ao ano de 2024	03-06-2025
Despacho	22/ANSR/2025	Designação de coordenações das secções de especialidade dos núcleos que integram a estrutura orgânica da DOSR da Unidade de Prevenção e Segurança Rodoviária	29-05-2025
Despacho	21/ANSR/2025	Designação de coordenações na Unidade de Fiscalização de Trânsito e Contraordenações	26-05-2025
Despacho	20/ANSR/2025	Mapa de afetação dos trabalhadores da Unidade de Fiscalização e Contraordenações da ANSR	26-05-2025
Despacho	12/ANSR/2021	Afetação de trabalhadores às funções de fiscalização	26-05-2025
Relatório	-	Relatório de Atividades 2023	29-04-2025
Despacho	19/ANSR/2025	Criação de secções de especialidade dos Núcleos que integram a estrutura orgânica da Divisão de Observatório de Segurança Rodoviária	28-04-2025
Despacho	16/ANSR/2025	Afetação de trabalhadores à Fiscalização	02-04-2025
Plano	-	Plano de Formação 2025	02-04-2025
Despacho	18/ANSR/2025	Designação do Responsável pelo Cumprimento Normativo (RCN)	27-03-2025
Balanço	-	Balanço Social 2023	27-03-2025
Despacho	15/ANSR/2025	Designação das coordenações dos núcleos que integram a estrutura orgânica da Divisão de Sistemas de Informação e Gestão Documental (DSIG)	03-03-2025
Despacho	-	Subdelegação de competências nos dirigentes intermédios na dependência direta da Presidência da ANSR	25-02-2025

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO INTERCALAR 2025 - PPR 2021-2023

Tipo	Número	Título	Data de Publicação
Relatório	-	Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas 2021-2023 - Relatório de Avaliação Intercalar 2024	10-02-2025
Despacho	05/ANSR/2025	Designação do Responsável pelo Cumprimento ao Acesso à Informação Administrativa	10-02-2025
Despacho	04/ANSR/2025	Designação do Responsável pelo Cumprimento Normativo (RCN)	10-02-2025
Despacho	12/ANSR/2025	Mapa de afetação dos trabalhadores da ANSR	06-02-2025
Despacho	-	Designação de Chefe de Divisão de Engenharia e Planeamento, cargo de direção intermédia de 2º grau	05-02-2025
Despacho	-	Designação de Chefe de Divisão de Observatório de Segurança Rodoviária, cargo de direção intermédia de 2º grau	05-02-2025
Despacho	-	Designação de Chefe de Divisão de Sistemas de Informação e Gestão Documental, da ANSR, cargo de intermédia de 2º grau	05-02-2025
Despacho	10/ANSR/2025	Designação de Responsável da Cibersegurança e Ponto de Contacto Permanente com o CNCS	05-02-2025
Despacho	13/ANSR/2025	Designação de Coordenadora do Núcleo de Auditoria, Conformidade e Controlo Interno	05-02-2025
Despacho	11/ANSR/2025	Designação das coordenações de secções de especialidade nos núcleos que integram a estrutura orgânica da Divisão de Apoio e Desenvolvimento Organizacional	04-02-2025
Despacho	09/ANSR/2025	Criação de secções de especialidade nos Núcleos que integram a estrutura orgânica da Divisão de Apoio e Desenvolvimento Organizacional	04-02-2025
Despacho	-	Alteração da estrutura orgânica flexível da ANSR	30-01-2025
Despacho	01/ANSR/2025	Designação de responsáveis pelo seguimento interno de denúncias apresentadas	10-01-2025

Tabela 1- Principais instrumentos normativos e documentos publicados



ANSR

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária (ANSR) é um serviço central da administração direta do Estado, dotado de autonomia administrativa, tendo por missão o planeamento e coordenação a nível nacional de apoio à política do Governo em matéria de segurança rodoviária, bem como a aplicação do direito contraordenacional rodoviário. (cf. artigos 1.º e 2.º do Decreto-Regulamentar n.º 28/2012, de 12 de março).

A estrutura organizacional da ANSR assenta num modelo misto de estrutura hierarquizada, sendo dirigida por um Presidente, coadjuvado por um Vice-Presidente e por cargos de direção superior de 1.º e 2.º graus. A estrutura orgânica da ANSR foi estabelecida pelo Decreto-Regulamentar n.º 28/2012, de 12 de março, tendo a Portaria n.º 163/2017, de 16 de maio, fixado posteriormente a estrutura nuclear dos serviços e as competências das respetivas unidades orgânicas, bem como o número máximo de unidades flexíveis. A estrutura orgânica flexível foi definida pelo Despacho n.º 7348/2019, publicado no Diário da República, 2.ª série, Parte C, n.º 158, de 20 de agosto de 2019, o qual estabeleceu as atribuições, competências e o enquadramento das unidades orgânicas nucleares. Desde então, a configuração da estrutura organizacional foi ajustada com o objetivo de garantir a contínua adequação dos serviços às necessidades reais e otimizar a utilização dos recursos.

ORGANOGRAMA

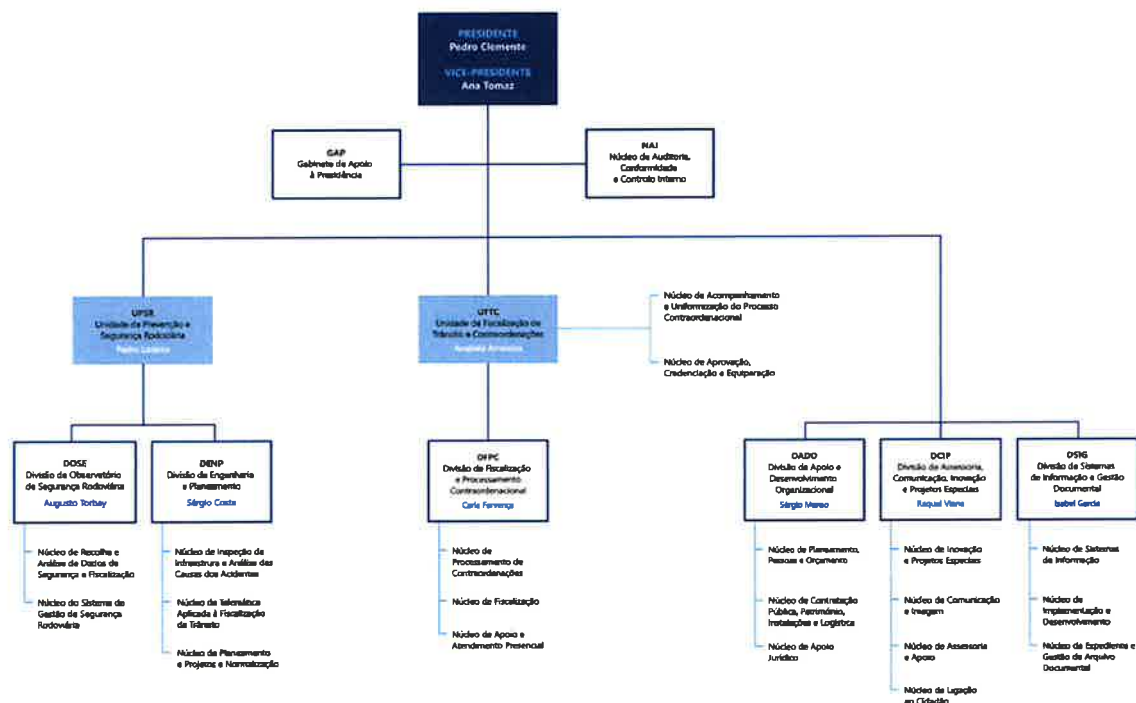


Figura 1 - Organograma ANSR

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL: PRESIDÊNCIA, UNIDADES, DIVISÕES, NÚCLEOS, SECÇÕES E FUNÇÕES

1. Presidência:

GAP – Gabinete de Apoio à Presidência;
NAI – Núcleo de Auditoria, Conformidade e Controlo Interno;
EPD – Encarregado de Proteção de Dados.
RAI – Responsável pelo Acesso aos Documentos Administrativos

2. Unidade de Prevenção e Segurança Rodoviária – (UPSR):

DOSE – Divisão de Observatório de Segurança Rodoviária;
NAD – Núcleo de Recolha e Análise de Dados de Segurança e Fiscalização;
 Secção de Sistemas de Informação Geográfica (SIG);
 Secção de Análise Estatística (SAE);
NGS – Núcleo do Sistema de Gestão de Segurança Rodoviária;
 Secção de Sistemas e Desenvolvimento Aplicacional (SDA);
 Secção da Estratégia Nacional de Segurança Rodoviária (SEN);
 Secção de Cooperação Externa (SCE);
DENP – Divisão de Engenharia e Planeamento;
 NPN – Núcleo de Planeamento, Projetos e Normalização;
 NIA – Núcleo de Inspeção da Infraestrutura e Análise das Causas dos Acidentes;
 NTF – Núcleo de Telemática Aplicada à Fiscalização de Trânsito.

3. Unidade de Fiscalização de Trânsito e Contraordenações (UFTC):

NAU – Núcleo de Acompanhamento e Uniformização do Processo Contraordenacional;
NACE – Núcleo de Aprovação, Credenciação e Equiparação;
DFPC – Divisão de Fiscalização e Processamento Contraordenacional;
NPC – Núcleo de Processamento de Contraordenações;
NFI – Núcleo de Fiscalização;
NAP – Núcleo de Apoio e Atendimento Presencial.

4. Divisão de Apoio e Desenvolvimento Organizacional (DADO):

NPO – Núcleo de Planeamento, Pessoas e Orçamento;
 Secção de Planeamento, Desenvolvimento Organizacional e Qualidade (SPQ);

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO INTERCALAR 2025 - PPR 2021-2023

Secção de Gestão de Recursos Humanos, Formação e Segurança e Saúde no Trabalho (SRH);

Secção de Orçamento e Gestão Financeira (SOF);

NCL – Núcleo de Contratação Pública, Património, Instalações e Logística;

Secção de Contratação Pública (SCP);

Secção de Monitorização e Acompanhamento de Contratação Pública (SMC);

Secção de Património, Instalações e Logística (SPL).

NAJ – Núcleo de Apoio Jurídico.

5. Divisão de Assessoria, Comunicação, Inovação e Projetos Especiais (DCIP);

NIP – Núcleo de Inovação e Projetos Especiais;

NCI – Núcleo de Comunicação e Imagem;

NAA – Núcleo de Assessoria e Apoio;

NCL – Núcleo de Ligação ao Cidadão.

6. Divisão de Sistemas de Informação e Gestão Documental (DSIG):

NSI – Núcleo de Sistemas de Informação;

NID – Núcleo de Implementação e Desenvolvimento;

NGD – Núcleo de Expediente e Gestão de Arquivo Documental.

Responsável pela Cibersegurança.

7. Unidades extintas e reorganização:

A Divisão de Observação de Contraordenações Rodoviárias (DOCO), anteriormente subordinada à Unidade de Fiscalização e Transporte Coletivo (UFTC), foi extinta no âmbito do processo de reorganização estrutural.

No âmbito da referida reorganização, foi criada a Divisão de Sistemas de Informação e Gestão Documental (DSIG), à qual foram atribuídas competências nas áreas da gestão de sistemas informáticos, da administração de bases de dados e da gestão documental, passando a integrar os seguintes núcleos funcionais:

- a) Núcleo de Sistemas de Informação (NSI);
- b) Núcleo de Implementação e Desenvolvimento (NID);
- c) Núcleo de Expediente e Gestão de Arquivo Documental (NGD).

O Núcleo de Sistemas de Informação (NSI) e o Núcleo de Infraestruturas Digitais (NID) surgem do processo de reorganização estrutural do antigo Núcleo de Informática, unidade anteriormente integrada na Divisão de Apoio e Desenvolvimento Operacional (DADO).

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO INTERCALAR 2025 - PPR 2021-2023

Em conformidade com a mesma lógica de racionalização organizacional, o Núcleo de Gestão de Dados (NGD), que igualmente se encontrava sob a dependência hierárquica da DADO, foi reafectado à nova estrutura orgânica da Divisão de Serviços de Informática e Gestão (DSIG), no âmbito do reforço da coerência funcional e da otimização dos recursos tecnológicos e informacionais.

VALORES INSTITUCIONAIS

A ANSR fundamenta a sua ação em valores fundamentais, nomeadamente; competência, na aplicação eficaz do conhecimento nas áreas de segurança rodoviária e direito contraordenacional rodoviário; credibilidade, sustentada pelo rigor, equidade e isenção, princípios basilares do serviço público; cooperação, promoção de parcerias que integram os cinco pilares da segurança rodoviária; e por fim, cidadania, orientada para a responsabilidade partilhada, estimulando comportamentos seguros e responsáveis, com o objetivo de alcançar uma mobilidade mais segura e consciente.

COMPETÊNCIA	CREDIBILIDADE	COOPERAÇÃO	CIDADANIA
Eficaz aplicação do conhecimento, orientado para os resultados, em termos de matéria rodoviária.	Atuação centrada no rigor, equidade e isenção, enquanto valores indissociáveis do serviço público.	Fomento de parcerias para abarcar os cinco pilares da segurança rodoviária.	Orientação para o cliente e a assunção de uma responsabilidade partilhada em matéria de segurança rodoviária, para indução de comportamentos responsáveis.

Tabela 2 - Valores Institucionais ANSR



INSTRUMENTOS DE GESTÃO E CONTROLO INTERNO

A ANSR dispõe de um conjunto integrado de instrumentos de gestão e controlo interno, identificados no quadro infra, que visam garantir:

- A transparência e a responsabilização na gestão;
- A eficácia e a eficiência na utilização dos recursos públicos;
- A conformidade na implementação das políticas públicas.

A complementaridade e a articulação entre estes instrumentos permitem alcançar os objetivos estratégicos da ANSR, assegurando uma monitorização e controlo eficazes das atividades executadas.

Os principais instrumentos são:

INSTRUMENTOS DE GESTÃO	CONTROLO INTERNO
Quadro de Avaliação e Responsabilização (SIADAP1)	Código de Ética e de Conduta
Plano de Atividades (SIADAP1)	Código de Boa Conduta para a Prevenção e Combate ao Assédio e Discriminação no Trabalho
Plano de Formação	Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção
Orçamento Aprovado	Norma de Controlo Interno
Relatório de Atividades (SIADAP1)	Manual da Qualidade
Relatório do Sistema de Gestão da Qualidade	Manual de Procedimentos (SGQ)
Relatório de Execução Orçamental	Análise e Descrição de Funções (SGQ)
Balanço Social	
Relatório de Formação	

Tabela 3 - Instrumentos de Gestão e Controlo Interno

METODOLOGIA DO PPR 2021-2023

MATRIZ DE AVALIAÇÃO DE RISCOS

Os riscos identificados no Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas 2021-2023 foram avaliados de forma sistemática, considerando dois parâmetros: a probabilidade de ocorrência e a gravidade das consequências associadas.

Nesta fase de monitorização, torna-se relevante revisitar a matriz de avaliação de riscos previamente estabelecida.

O quadro seguinte apresenta a referida matriz, que serve de base metodológica para a classificação e priorização dos riscos identificados.

	Baixa [1]	Média [2]	Alta [3]
Probabilidade de ocorrência	Reduzida possibilidade de ocorrência, mas com hipóteses de prevenir o evento com o controlo existente para o tratar.	Possibilidade de ocorrência, mas com hipóteses de prevenir o evento através de decisões e ações adicionais.	Forte possibilidade de ocorrência e poucas hipóteses de prevenir o evento mesmo com decisões e ações adicionais.
Gravidade de Consequência	Dano na otimização do desempenho organizacional, exigindo reprogramação das atividades ou objetivos.	Perda na gestão das operações, requerendo a redistribuição ou alocação de recursos (tempo, pessoas, dinheiro, etc.).	Prejuízo na imagem e reputação de integridade institucional, bem como na eficácia e desempenho da sua missão.

Tabela 4 - Base metodológica para a classificação e priorização dos riscos identificados

Para efeitos de classificação, o nível de risco é calculado mediante a seguinte fórmula:

Nível de Risco = Probabilidade × Gravidade.

A matriz apresentada no quadro ilustra a aplicação desta metodologia, evidenciando os diferentes níveis de risco resultantes das diversas combinações dos parâmetros de avaliação:

Probabilidade \ Gravidade	Baixa [1]	Média [2]	Alta [3]
Baixa [1]	Baixo (1)	Baixo (2)	Médio (3)
Média [2]	Baixo (2)	Médio (4)	Alto (6)
Alta [3]	Médio (3)	Alto (6)	Alto (9)

Tabela 5 - Matriz de aplicação da metodologia

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO INTERCALAR 2025 - PPR 2021-2023

Face à severidade do risco avaliado, estabelecem-se três modelos estratégicos de resposta, representados na matriz seguinte:

Risco	TRATAMENTO DO RISCO
Baixo	Aceitar o risco e os seus efeitos. Se necessário, implementar outras medidas para prevenir o risco.
Médio	Implementar medidas para prevenir o risco.
Alto	Implementar medidas para evitar o risco.

Tabela 6 - Modelos estratégicos de resposta

METODOLOGIA APLICADA À MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO INTERCALAR DE 2025

A monitorização da avaliação intercalar relativa ao ano de 2025 teve em consideração as alterações resultantes da reorganização da estrutura orgânica da ANSR.

A metodologia adotada permitiu uma avaliação estratificada da implementação das medidas preventivas e de controlo, correlacionando os riscos identificados com as respetivas unidades, subunidades e funções especializadas, incluindo a função da Encarregada de Proteção de Dados (EPD).

NÍVEIS DE MONITORIZAÇÃO

Cada unidade, subunidade e função responsável pela gestão assegura a cobertura dos riscos identificados, possibilitando uma monitorização estruturada e integrada das medidas preventivas e de controlo correspondentes. A organização das responsabilidades e ações está estruturada da seguinte forma:

- Divisão – mediante a intervenção do respetivo Chefe de Divisão;
- Núcleo e Secção – através do Coordenador do Núcleo ou Chefe de Secção;
- GAP – Gabinete de Apoio à Presidência (estrutura administrativa);
- Funções especializadas – exercidas por trabalhadores designados, nomeadamente a Encarregada de Proteção de Dados (EPD).

ÂMBITO DA ANÁLISE

No PPR 2021-2023 foram previstas 124 medidas preventivas e de controlo, aplicáveis a 12 riscos classificados como elevados ou máximos (Altos), dos quais 9 são específicos de cada área de competência e 3 apresentam carácter transversal.

No âmbito do Plano de Ação, 51 dessas medidas foram submetidas a avaliação através de metodologias específicas, garantindo a preservação dos princípios estatísticos e a consistência com os critérios de avaliação definidos no PPR, permitindo assim uma monitorização robusta da implementação e eficácia das medidas.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- Quantitativo: avaliação do grau de implementação das medidas preventivas e de controlo (percentagem de execução) e do grau de eficácia face aos objetivos estabelecidos.
- Qualitativo: análise do impacto efetivo das medidas preventivas e de controlo implementadas, na qualidade da execução, dos resultados alcançados e da identificação de não conformidades, lacunas ou necessidades de ações corretivas.



CORRELAÇÃO ENTRE AS ATIVIDADES E A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL ATUAL

Cada atividade foi atribuída diretamente à unidade, divisão, núcleo, secção e função.

OBJETIVOS DA METODOLOGIA

- Garantir a rastreabilidade das atividades, dos riscos e das medidas preventivas e de controlo associadas;
- Assegurar uma monitorização eficaz das responsabilidades e dos processos críticos;
- Facilitar a gestão integrada dos riscos, promovendo a articulação entre unidades operacionais e de apoio;
- Permitir uma análise precisa, fundamentada na correspondência entre as atividades e as unidades, subunidades e funções responsáveis.

A metodologia adotada garante que todos os riscos identificados, bem como as respetivas medidas preventivas e de controlo, se encontram claramente vinculados às atribuições das unidades, subunidades e funções responsáveis, permitindo uma avaliação estruturada, transparente e totalmente alinhada com a reorganização da estrutura orgânica.

IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS E MEDIDAS PREVENTIVAS E DE CONTROLO A MONITORIZAR

O quadro seguinte apresenta o mapa global dos riscos de nível alto identificados no PPR 2021-2023, distribuídos conforme a seguinte categorização:

- 3 riscos transversais, aplicáveis a todas as áreas de atividade;
- 9 riscos específicos, associados a áreas de competência.

Os riscos transversais foram considerados em todas as áreas de competência, sobrepondo-se aos riscos específicos, de modo a refletir de forma integral a sua abrangência e impacto organizacional. Cada risco encontra-se associado às respetivas medidas preventivas e de controlo, assegurando uma gestão de riscos estruturada, transparente fundamentada, permitindo ainda uma monitorização quantitativa e qualitativa eficaz das ações implementadas.

No total, conforme o mapa apresentado abaixo, foram identificados 51 riscos classificados como de nível critico elevado, acompanhados de 124 medidas preventivas e de controlo, evidenciando a amplitude das responsabilidades e a necessidade de reforço contínuo dos mecanismos de prevenção e mitigação, em consonância com os diversos domínios funcionais e os critérios de avaliação estatística previamente definidos.

			UPSR	UFTC	GAP	NAJ		DCIP	DADO							DSIG			Totais		
Risco Inerente	Nº do Risco	Nº de Medidas por Risco	DOSE	DENP	DFPC	GAP	EPD		RCN	SCP	SOF	SMC	SPQ	SPL	SRH	NAJ	NSI	NGD	NID	MONIT.	
ALTO	1	1	1	1	1		1	1	1	1	1	1		1	1	1	1	1	15		
ALTO	3	4	4	4	4	4	4	4	4	3	4		3	4	4	4			54		
ALTO	4	1	1				1	1	1		1				1				7		
ALTO	8	7			6							1							6		
ALTO	11	4						4		4		4							12		
ALTO	12	4						4		4		4							12		
ALTO	13	4						4		4		4							12		
ALTO	14	1															1		1		
ALTO	15	2								2									2		
ALTO	16	2								2									2		
ALTO	23	1					1												1		
ALTO	24	0						0											0		
Total de Medidas			31	6	5	11	4	7	18	6	18	8	18	1	3	5	6	5	2	1	124
Nº Medidas por área			11	11	4	25	6	59											8	124	
Nº Riscos UN/D/N			3	2	3	1	4	7	3	6	4	6	1	1	2	3	2	2	1	51	

Tabela 7 - Mapa global dos riscos classificados como de nível alto

DISTRIBUIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS RISCOS ALTOS E DAS MEDIDAS PREVENTIVAS E DE CONTROLO, POR ÁREA DE ATIVIDADE:

Conforme referido anteriormente, foram identificadas as áreas de atividade e estabelecida a respetiva correspondência com as competências atribuídas, em estrita conformidade com a nova estrutura interna, abrangendo divisões, núcleos, secções e a função especializada da Encarregada de Proteção de Dados (EPD).

A monitorização incidiu sobre o desempenho e as ações desenvolvidas por cada unidade, subunidade e função, garantindo a correlação com a correspondência orgânica apresentada a seguir e permitindo uma avaliação estruturada, transparente e estatisticamente fundamentada das responsabilidades e resultados obtidos.

ÁREA DE ATIVIDADE	ÁREAS DE COMPETÊNCIA	Nº DE RISCOS ALTO	MEDIDAS DE CONTROLO
Apoio à Presidência	GAP	1	4
Apoio Jurídico	NAJ	3	6
Contratação Pública	SMC e SCP	12	36
Cumprimento Normativo e Proteção de Dados	NAI e EPD	11	25
Economato e Logística	SPL	1	3
Engenharia, Planeamento e Sinalização	DENP	2	5
Financeira	SOF	4	8
Fiscalização de Trânsito e Contraordenações	DFTC	3	11
Gestão Documental	NGD	2	2
Informática	NID e NSI	3	6
Imprensa e Comunicação	DCIP	3	6
Observação da Sinistralidade	DOSE	3	6
Planeamento e Qualidade	SPQ	1	1
Recursos Humanos	SRH	2	5
TOTAL	17	51	124

Tabela 8- Classificação dos riscos de nível alto e das medidas preventivas e de controlo associadas, por área de atividade

RISCOS TRANSVERSAIS E MEDIDAS PREVENTIVAS E DE CONTROLO A MONITORIZAR

Dos riscos identificados, três possuem carácter transversal, incidindo diretamente sobre a estrutura orgânica. A estes riscos estão associadas 78 medidas preventivas e de controlo, conforme detalhado na tabela seguinte, assegurando uma monitorização integrada, consistente e fundamentada pelas ações preventivas implementadas, bem como a avaliação estruturada da sua eficácia em todas as unidades e subunidades afetadas.

Transversais			UPSR		UFTC		GAP		NAI		DCIP		DADO								DSIG			Totais
Risco Inerente	Nº do Risco	Nº de Medidas por Risco	DOSE	DENP	DFPC	GAP	EDP	RCN		SCP	SOF	SMC	SPQ	SPL	SRH	NAJ	NSI	NGD	NID	MONIT.				
ALTO	1	1	1	1	1		1	1	1	1	1	1	1		1	1	1	1	1	15				
ALTO	3	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4		4	4	4	4			56				
ALTO	4	1	1				1	1	1	1		1				1				7				
Nº Medidas por área			6	5	5	4	6	6	6	33								7			78			
Nº Riscos UN/D/N			3	2	2	1	3	3	3	3	2	3	1	1	2	3	2	1	1	96				
Nº Riscos por área			5	2	2	1	6	3		15								4			25			
RESULTADOS RISCOS TRANSVERSAIS																				Totais				
NÃO IMPLEMENTADA									1	1		1								3				
PARCIALMENTE IMPLEMENTADAS																				0				
IMPLEMENTADAS			6	5	5	4	6	6	5	5	4	5	1	3	5	6	5	1	1	73				
EFICAZ			6	5	5	4	6	6	5	5	4	5	1	3	5	6	5	0	1	72				
NÃO SE APLICA											1			1						2				

Tabela 9 - Mapa de Riscos Transversais

RISCOS POR ÁREA DE COMPETÊNCIA E MEDIDAS PREVENTIVAS E DE CONTROLO A MONITORIZAR

Dos 9 riscos identificados, sete estão associados a áreas específicas, abrangendo 49 medidas preventivas e de controlo, cuja distribuição detalhada se apresenta na tabela seguinte. Esta estrutura permite uma monitorização direcionada, sistemática e eficaz das ações preventivas implementadas em cada área, assegurando responsabilidade clara e rastreabilidade das intervenções.

Área competência			UPSR		UFTC	GAP	NAI		DCIP	DADO								DSIG		Totais	
Risco Inerente	Nº do Risco	Nº de Medidas por Risco	DOSE	DENP	DFPC	GAP	EDP	RCN		SCP	SOF	SMC	SPQ	SPL	SRH	NAJ	NSI	NGD	NID	MONIT	
ALTO	8	7			7															7	
ALTO	11	4						4		4		4								12	
ALTO	12	4						4		4		4								12	
ALTO	13	4						4		4		4								12	
ALTO	14	1																1		1	
ALTO	15	2									2									2	
ALTO	16	2									2									2	
ALTO	23	1						1												1	
ALTO	24	0						0												0	
Nº Medidas por área			0	0	6	0	13	0		28									1		49
Nº Riscos UN/D/N			0	0	1	0	1	4	0	3	2	3	0	0	0	0	0	1	0	15	
Nº Riscos por área			0	1	0	3	8			8									1		15
RESULTADOS POR ÁREA DE COMPETÊNCIA																				Totais	
NÃO IMPLEMENTADA																				0	
PARCIALMENTE IMPLEMENTADAS										1										1	
IMPLEMENTADAS					6		1	12		12	3	12						1		47	
EFICAZ					6			12		12	3	12						1		46	
NÃO SE APLICA					1															1	

Tabela 10 - Mapa de Riscos por Área de Competência

MONITORIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO INTERCALAR

MEDIDAS PREVENTIVAS E DE CONTROLO ASSOCIADAS AOS RISCOS POR ÁREA DE COMPETÊNCIA

Durante a avaliação, foram analisados nove riscos classificados como altos (n.ºs 8, 11 a 16, 23 e 24), distribuídos pelas respetivas áreas de competência e associados a 25 medidas preventivas e de controlo. Estas medidas foram desdobradas em 49 aplicações operacionais, assegurando a cobertura integral dos riscos identificados e garantindo a coerência, a rastreabilidade e a eficácia na monitorização das ações preventivas implementadas.

A análise centrou-se nas medidas, organizadas em seis categorias — Previstas, Implementadas, Parcialmente Implementadas, Não Implementadas, Não Aplicáveis e Eficazes — permitindo avaliar o grau de maturidade dos mecanismos de mitigação implementados.

ÁREA DE COMPETÊNCIA	
ESTADO DE EXECUÇÃO DAS MEDIDAS DE CONTROLO	N.º MEDIDAS DE CONTROLO
MEDIDAS DE CONTROLO PREVISTAS	49
MEDIDAS DE CONTROLO IMPLEMENTADAS	47
MEDIDAS CONTROLO PARCIALMENTE IMPLEMENTADAS	1
MEDIDAS DE CONTROLO NÃO IMPLEMENTADAS	0
MEDIDAS NÃO APLICÁVEIS	1
MEDIDAS EFICAZES	46

Tabela 11 - Medidas de controlo por área de competência



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO INTERCALAR 2025 - PPR 2021-2023

As medidas preventivas e de controlo encontram-se parcialmente implementadas ou foram consideradas não aplicáveis, pelos motivos que se indicam a seguir:

MEDIDAS DE CONTROLO NÃO APLICÁVEIS		
RISCO	MEDIDA DE CONTROLO (C)	APLICABILIDADE
Risco 8 - Risco de manipulação/adulteração de dados e documentos do processo de decisão contraordenacional.	C.3 - Sistemas Informáticos na RNSI.	DFPC - Não aplicável.

MEDIDAS DE CONTROLO PARCIALMENTE IMPLEMENTADAS		
RISCO	MEDIDA DE CONTROLO (C)	APLICABILIDADE
Risco 15 - Risco de alteração de dados discricionária e/ou fraudulenta da reconciliação bancária.	C.2 - Supervisão pelo Chefe de Divisão da DADO.	SOF - Parcialmente implementada. Em elaboração o relatório mensal, o qual será posteriormente apresentado ao Chefe da Divisão de Apoio e Desenvolvimento Organizacional, com o objetivo de monitorizar e acompanhar a evolução da implementação da medida de controlo associada ao risco em questão.

Tabela 12 - Medidas de controlo não aplicáveis e parcialmente implementadas associadas aos riscos por área de competência

O resultado consolidado evidencia a definição de 49 medidas preventivas e de controlo, das quais 47 foram efetivamente implementadas, correspondendo a uma taxa de execução de 95,92%.

No que se refere ao grau de eficácia das medidas implementadas por área de competência, 46 das 47 medidas foram consideradas eficazes, sem registo de ocorrências adversas.

Importa salientar que a taxa apurada reflete a sobreposição de riscos entre as áreas envolvidas, não correspondendo a uma contagem linear das 25 medidas preventivas e de controlo inicialmente previstas no PPR 2021–2023, o que evidencia a complexidade e a interdependência das ações preventivas no contexto organizacional.

TAXA DE IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS E DE CONTROLO IMPLEMENTADAS POR ÁREA DE COMPETÊNCIA



A taxa de implementação de aproximadamente 96% traduz a implementação de 47 das 49 medidas preventivas e de controlo previstas.

TAXA DE EFICÁCIA DAS MEDIDAS PREVENTIVAS E DE CONTROLO POR ÁREA DE COMPETÊNCIA



A taxa de eficácia de 97,87% traduz a aplicação eficaz de 46 das 47 medidas preventivas e de controlo implementadas.

MEDIDAS PREVENTIVAS E DE CONTROLO ASSOCIADAS AOS RISCOS TRANSVERSAIS

Durante o processo de avaliação, foram analisados três riscos classificados como altos e de carácter transversal, previamente identificados no PPR e aplicáveis a todas as áreas de competência (n.ºs 1, 3 e 4). Estes riscos deram origem a seis medidas preventivas e de controlo, concebidas para reduzir a probabilidade de ocorrência e assegurar a mitigação eficaz do impacto organizacional.

Considerando a transversalidade e a diversidade dos contextos organizacionais, as seis medidas preventivas e de controlo foram desdobradas em 78 ações operacionais, garantindo a cobertura integral dos riscos mapeados.

Em virtude da sobreposição das ações implementadas nas diferentes áreas de competência, a contagem total das medidas preventivas e de controlo não corresponde, de forma linear, às seis medidas iniciais, evidenciando a necessidade de uma análise detalhada da distribuição operacional das ações e da sua correlação com as unidades responsáveis, permitindo uma gestão de risco estruturada, transparente e fundamentada.

A avaliação subsequente organizou as medidas em seis categorias — Previstas, Implementadas, Parcialmente Implementadas, Não Implementadas, Não Aplicáveis e Eficazes — permitindo mensurar quantitativamente o grau de maturidade dos mecanismos de mitigação e identificar lacunas na implementação.

TRANSVERSAIS	
ESTADO DE EXECUÇÃO DAS MEDIDAS DE CONTROLO	Nº MEDIDAS DE CONTROLO
MEDIDAS DE CONTROLO PREVISTAS	78
MEDIDAS DE CONTROLO IMPLEMENTADAS	73
MEDIDAS CONTROLO PARCIALMENTE IMPLEMENTADAS	0
MEDIDAS DE CONTROLO NÃO IMPLEMENTADAS	3
MEDIDAS NÃO APLICÁVEIS	2
MEDIDAS EFICAZES	72

Tabela 13 - Medidas de controlo associadas aos riscos transversais

As medidas consideradas não implementadas e não aplicáveis, justificam-se pelos seguintes motivos:

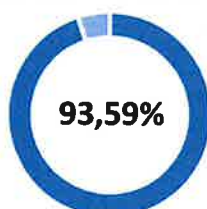
MEDIDAS DE CONTROLO NÃO APLICÁVEIS		
RISCO	MEDIDA DE CONTROLO (C)	APLICABILIDADE
Risco 3 - Risco de manipulação da execução do contrato pela aceitação de favores e/ou favorecimento ilícito em troca de concessão de vantagens e/ou benefícios	C.3 - Utilização das plataformas eletrónicas dos procedimentos constantes do Código dos Contratos Públicos.	SOF - Não se aplica. SPL - Não se aplica.
MEDIDAS DE CONTROLO NÃO IMPLEMENTADAS		
RISCO	MEDIDA DE CONTROLO (C)	APLICABILIDADE
Risco 3 - Risco de manipulação da execução do contrato pela aceitação de favores e/ou favorecimento ilícito em troca de concessão de vantagens e/ou benefícios	C.2 - Realização de conciliações físico-contabilísticas.	SCP e SMC - As atividades não implementadas não se aplicam. DCIP - Não justificou.

Tabela 14 - Medidas de controlo não aplicáveis e parcialmente implementadas associadas aos riscos transversais

Em síntese, os resultados indicam que, das 78 ações operacionais associadas às medidas preventivas e de controlo transversais, 73 foram efetivamente implementadas, correspondendo a uma taxa de execução de 93,59%. Esta taxa reflete a implementação efetiva das medidas de controlo aplicáveis aos riscos transversais, em estrita conformidade com os objetivos definidos no PPR.

Segue-se o quadro contendo as taxas de implementação e de eficácia das medidas aplicadas, acompanhado dos gráficos ilustrativos correspondentes, que permitem uma análise quantitativa clara e estruturada do desempenho das ações de mitigação de riscos, evidenciando níveis de cobertura, efetividade e coerência operacional em todas as áreas de competência.

TAXA DE IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS E DE CONTROLO IMPLEMENTADAS ASSOCIADAS AOS RISCOS TRANSVERSAIS



A taxa de implementação de 93,59% traduz a implementação de 73 das 78 medidas previstas.

TAXA DE EFICÁCIA DAS MEDIDAS PREVENTIVAS E DE CONTROLO IMPLEMENTADAS ASSOCIADAS AOS RISCOS TRANSVERSAIS



A taxa de eficácia de 98,63% traduz a aplicação eficaz de 72 das 73 medidas implementadas.

MEDIDAS PREVENTIVAS E DE CONTROLO - GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO E EFICÁCIA GLOBAL

Segue-se a apresentação da taxa global de implementação e da eficácia das medidas de controlo previstas no PPR 2021–2023, abrangendo as categorias: Implementadas, Parcialmente Implementadas, Não Implementadas, Não Aplicáveis e Eficazes. Esta apresentação é acompanhada da avaliação de eficácia correspondente, realizada em conformidade com os critérios e parâmetros previamente estabelecidos.

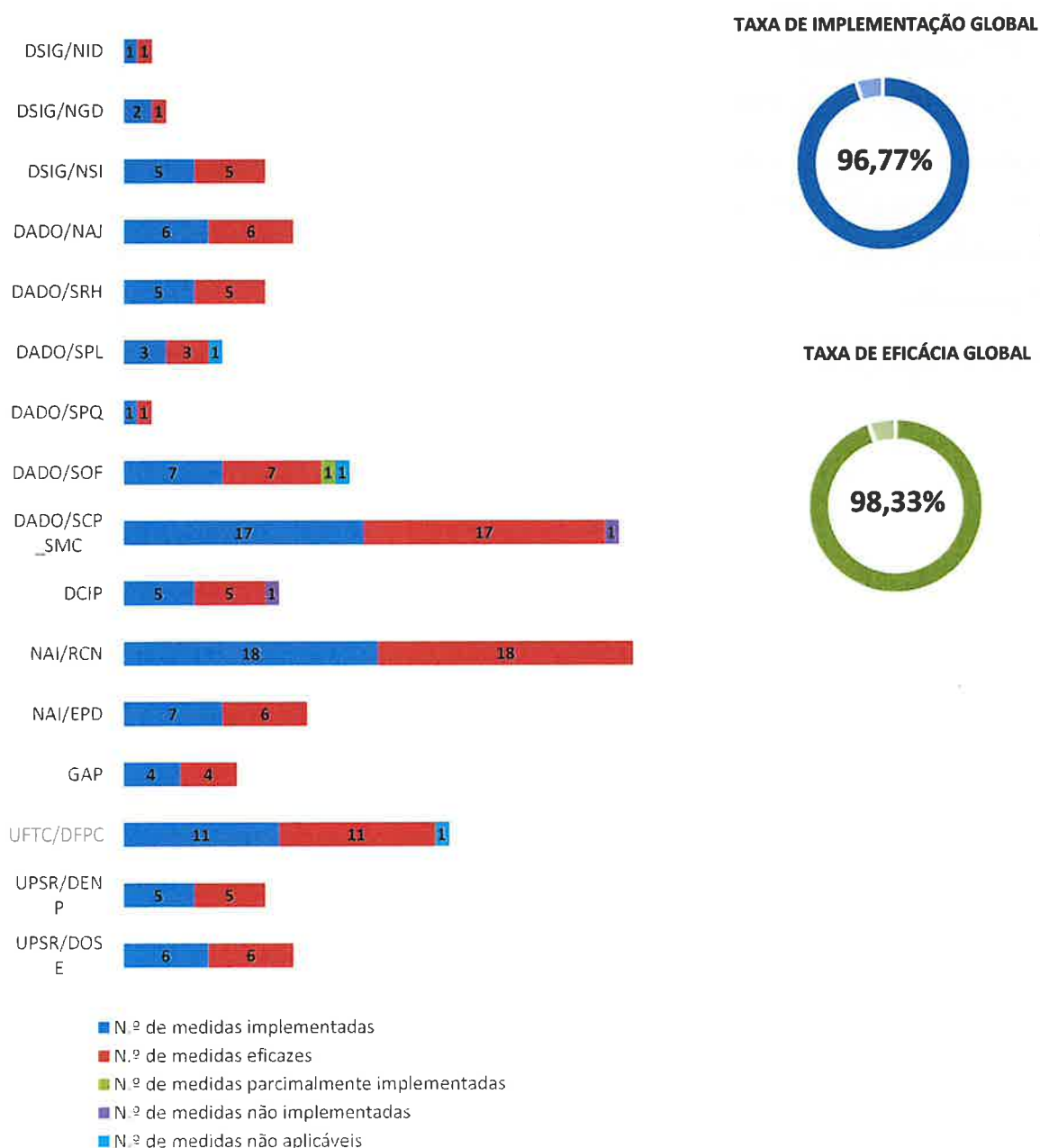


Figura 2 - Gráfico das medidas de controlo, grau de implementação e eficácia global

Conforme referido anteriormente, do total de 124 medidas preventivas e de controlo analisadas, os resultados obtidos distribuem-se da seguinte forma:

- 120 medidas implementadas, correspondendo a uma taxa de implementação de 96,77%, considerando todas as medidas, incluindo parcialmente implementadas e não aplicáveis;
- 118 medidas implementadas e eficazes, sem registo de ocorrências associadas, representando uma eficácia de 98,33%, calculada sobre o total de medidas efetivamente implementadas;
- 3 medidas não implementadas (2,42% do total);
- 1 medida parcialmente implementada (0,81% do total, não considerada na taxa de implementação);
- 3 medidas consideradas não aplicáveis às áreas de competência avaliadas (2,42% do total).

Estes resultados evidenciam um elevado grau de execução das medidas preventivas e de controlo, assim como a efetividade das ações implementadas na mitigação dos riscos mapeados, refletindo uma gestão estruturada, coerente e estatisticamente fundamentada das responsabilidades e intervenções organizacionais.

MEDIDAS PREVENTIVAS E DE CONTROLO PREVISTAS NO PLANO DE AÇÃO

O Plano de Ação contemplou 51 medidas de controlo adicionais, destinadas a mitigar os 12 riscos altos previamente identificados. Essas medidas foram categorizadas em duas classificações distintas, conforme apresentado na tabela subsequente:

MEDIDAS PREVISTAS NO PLANO DE AÇÃO				
CLASSIFICAÇÃO POR RISCO	Nº MEDIDAS PREVISTAS	Nº MEDIDAS IMPLEMENTADAS	Nº MEDIDAS PARCIALMENTE IMPLEMENTADAS	Nº MEDIDAS NÃO IMPLEMENTADAS
ALTO	27	18	5	4
MÉDIO	24	17	3	4
TOTAL	51	35	8	8

Tabela 1521 - Medidas preventivas e de controlo previstas no Plano de Ação

A análise concentrou-se nas medidas preventivas e de controlo, classificadas em seis categorias — Previstas, Implementadas, Parcialmente Implementadas, Não Implementadas, Não Aplicáveis e Eficazes — permitindo mensurar quantitativamente o grau de maturidade dos mecanismos de mitigação implementados.

Resumo da implementação das medidas adicionais previstas no Plano de Ação:

PLANO DE AÇÃO	
ESTADO DE EXECUÇÃO	Nº MEDIDAS DE CONTROLO
MEDIDAS DE CONTROLO PREVISTAS	51
MEDIDAS DE CONTROLO IMPLEMENTADAS	35
MEDIDAS CONTROLO PARCIALMENTE IMPLEMENTADAS	8
MEDIDAS DE CONTROLO NÃO IMPLEMENTADAS	8
MEDIDAS NÃO APLICÁVEIS	0
MEDIDAS EFICAZES	28

Tabela 16 - Medidas de controlo previstas no Plano de Ação



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO INTERCALAR 2025 - PPR 2021-2023

Distribuição e classificação dos riscos residuais, bem como das medidas preventivas e de controlo, por área de atividade, conforme previsto no Plano de Ação:

ÁREA DE ATIVIDADE	RISCO RESIDUAL MÉDIO	Nº DE RISCOS RESIDUAIS ALTO	MEDIDAS A MONITORIZAR
Apoio à Presidência	0	0	0
Apoio Jurídico	2	0	2
Contratação Pública	0	3	13
Cumprimento Normativo e Proteção de Dados	3	5	22
Economato e Logística	0	0	0
Engenharia, Planeamento e Sinalização	0	0	0
Financeira	2	0	2
Fiscalização de Trânsito e Contraordenações	1	0	1
Gestão Documental	1	0	5
Informática	2	0	3
Imprensa e Comunicação	0	0	0
Observação da Sinistralidade	0	0	0
Planeamento e Qualidade	1	2	3
Recursos Humanos	0	0	0
TOTAL	12	10	51

Tabela 17- Distribuição e classificação dos riscos residuais - medidas preventivas e de controlo, por área de atividade, conforme previstas no Plano de Ação

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO INTERCALAR 2025 - PPR 2021-2023

Das 51 medidas preventivas e de controlo previstas no Plano de Ação, oito medidas não foram implementadas, pelos motivos descritos a seguir:

MEDIDAS NÃO IMPLEMENTADAS		
RISCO	MEDIDA (M)	APLICABILIDADE
Risco 8 - Risco de manipulação/adulteração de dados e documentos do processo de decisão contraordenacional.	M.2 - Registo no sistema da atribuição manual aos processos e auditorias semestrais aos processos distribuídos e o tempo associado à decisão.	NAI - Em virtude da carência de recursos humanos, não foi possível realizar as auditorias referidas na medida n.º 2.
Risco 11 - Risco de manipulação/adulteração de dados e documentos do processo de decisão contraordenacional.	M.1 - Implementação de um procedimento/ordem de serviço que defina as regras para análise prévia das opções existentes no mercado que inclua, no mínimo: (i) solicitação das áreas técnicas da necessidade de determinado produto ou serviço; (ii) procura de fornecedores/prestadores no mercado por iniciativa do NCP, com critérios de análise de integridade e financeira; (iii) envolvimento das áreas solicitantes apenas para avaliação de quesitos técnicos, sem divulgação dos quesitos comerciais e (iv) com a melhor relação custo/benefício de acordo com critérios objetivos.	NAI / SCP - Não obstante a realização de diversas sessões de esclarecimento com o gestor de área e com a Coordenação do NCP/DADO, não foi possível, até à data, concretizar a implementação de um procedimento/ordem de serviço que defina as regras para análise prévia das opções existentes no mercado.
Risco 12 - Risco de contratação fraudulenta de terceiro em possível conluio e favorecimento de fornecedores/prestadores de serviços.	M.1 - Implementação de um procedimento/ordem de serviço que defina as regras para análise prévia das opções existentes no mercado que inclua, no mínimo: (i) solicitação das áreas técnicas da necessidade de determinado produto ou serviço; (ii) procura de fornecedores/prestadores no mercado por iniciativa do NCP, com critérios de análise de integridade e financeira; (iii) envolvimento das áreas solicitantes apenas para avaliação de quesitos técnicos, sem divulgação dos quesitos comerciais e (iv) com a melhor relação custo/benefício de acordo com critérios objetivos.	NAI / SCP - Não obstante a realização de diversas sessões de esclarecimento com o gestor de área e com a Coordenação do NCP/DADO, não foi possível, até à data, concretizar a implementação de um procedimento/ordem de serviço que defina as regras para análise prévia das opções existentes no mercado.



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO INTERCALAR 2025 - PPR 2021-2023

Risco 13 - Risco de contratação de terceiro específicos com vista à obtenção de vantagem para si ou terceiros.

M.1 - Implementação de um procedimento/ordem de serviço que defina as regras para análise prévia das opções existentes no mercado que inclua, no mínimo: (i) solicitação das áreas técnicas da necessidade de determinado produto ou serviço; (ii) procura de fornecedores/prestadores no mercado por iniciativa do NCP, com critérios de análise de integridade e financeira; (iii) envolvimento das áreas solicitantes apenas para avaliação de quesitos técnicos, sem divulgação dos quesitos comerciais e (iv) com a melhor relação custo/benefício de acordo com critérios objetivos.

NAI / SCP - Não obstante a realização de diversas sessões de esclarecimento com o gestor de área e com a Coordenação do NCP/DADO, não foi possível, até à data, concretizar a implementação de um procedimento/ordem de serviço que defina as regras para análise prévia das opções existentes no mercado.

Risco 14 - Risco de desvio na entrada e saída de expediente.

M.3 - Promover iniciativas de desmaterialização e modernização de correspondência e autos de contraordenação junto das entidades autuantes.

NGD - Para a implementação da medida será necessário envolver a área de negócio.

Risco 15 - Risco de alteração de dados discricionária e/ou fraudulenta da reconciliação bancária.

M.1 - Implementação de sistemas informáticos automatizados que permitam realizar as funções relacionadas à rotina de um departamento financeiro que permita, no mínimo: (i) segregação de funções, (ii) gestão de perfis de acesso com permissões específicas de acordo com o cargo, (iii) emissão de comprovativo de pagamento automatizada, (iv) realização automatizada de reconciliação bancária, (v) registo de acessos aos movimentos de dados e de cada conta bancária (e.g. IBAN) e (vi) identificação e correção automatizada de anomalias sistémicas com registo histórico.

SOF - Foi elaborada uma informação n.º 2914962/2022/DADO_NGF - pendente da análise do NIF. A coordenadora da secção diz não ter, até à data, feedback sobre o estado deste processo.

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO INTERCALAR 2025 - PPR 2021-2023

Risco 16 - Desvio de valores ou alteração de dados do processo para benefício próprio ou de terceiros.	M.1 - Implementação de sistemas informáticos automatizados que permitam realizar as funções relacionadas à rotina de um departamento financeiro que permita, no mínimo: (i) segregação de funções, (ii) gestão de perfis de acesso com permissões específicas de acordo com o cargo, (iii) emissão de comprovativo de pagamento automatizada, (iv) realização automatizada de reconciliação bancária, (v) registo de acessos aos movimentos de dados e de cada conta bancária (e.g. IBAN) e (vi) identificação e correção automatizada de anomalias sistémicas com registo histórico.	SOF - Foi elaborada uma informação n.º 2914962/2022/DADO_NGF - pendente da análise do NIF. A coordenadora da secção diz não ter, até à data, feedback sobre o estado deste processo.
Risco 24 - Ausência de independência e neutralidade e exposição a influência.	M.1 - Desenvolvimento de um Código Deontológico ou de Conduta específico para o RCN, o qual deverá ser observado pelo ocupante do Cargo de RCN da ANSR.	NAI - Observando a parca extensão do documento ora em apreço, considera-se excessiva a sua concretização num efetivo código de conduta, revelando-se mais eficiente às finalidades prosseguidas a sua tradução numa diretriz interna.

Tabela 18 - Medidas de controlo não implementadas associadas ao Plano de Ação

Das 51 medidas preventivas e de controlo previstas no Plano de Ação, oito registaram implementação parcial, devido aos fatores adiante identificados, os quais limitaram a sua execução plena:

MEDIDAS PARCIALMENTE IMPLEMENTADAS		
RISCO	MEDIDA (M)	APLICABILIDADE
Risco 8 - Risco de manipulação/adulteração de dados e documentos do processo de decisão contraordenacional.	M.5 - Desenvolvimento de protocolo a celebrar entre a ANSR e o IGEFJ, para implementação do disposto na Portaria n.º 46/2022 de 20 janeiro, que regulamenta as comunicações eletrónicas entre os Tribunais Judiciais ou o Ministério Público e a ANSR no âmbito de processos judiciais, tendo em vista a comunicação desmaterializada de decisões com repercussão no RIC.	UFTC - Não há dados para aferir a sua eficácia.
Risco 8 - Risco de manipulação/adulteração de dados e documentos do processo de decisão contraordenacional.	M.6 - Desenvolvimento de grupo de trabalho destinado a analisar a viabilidade de implementação de soluções de automatização (com recurso a inteligência artificial) de procedimentos no âmbito da UFTC.	NAI - Foi proposta à presidência da ANSR a composição de um grupo de trabalho para o fim referido.
Risco 8 - Risco de manipulação/adulteração de dados e documentos do processo de decisão contraordenacional.	M.7 - Promoção de uma avaliação aos mecanismos de controlo de acesso às instalações e aos sistemas informáticos utilizados nos procedimentos ora em apreço, bem como a uma revisão da atualização dos acessos atualmente existentes.	NSI - Implementado no que toca à responsabilidade do NSI. NAI - Parcialmente implementada, no que se refere aos acessos físicos. A antiga RCN (2024) solicitou ao DADO que promovesse a revisão de acessos/utilizadores dos sistemas informáticos, não havendo, nesta data, feedback do processo.



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO INTERCALAR 2025 - PPR 2021-2023

Risco 11 - Risco de manipulação/adulteração de dados e documentos do processo de decisão contraordenacional.	M.3 - Atualização do PPR no sentido de distinguir os riscos inerentes à atividade do NCP/DADO no âmbito dos Concursos Públicos e Ajustes Diretos.	NAI - No que respeita à medida n.º 3, importa referir que a atualização do PPR se encontra em desenvolvimento, tendo sido criada uma equipa multidisciplinar, conforme Despacho 31/ANSR/2025.
Risco 12 - Risco de contratação fraudulenta de terceiro em possível conluio e favorecimento de fornecedores/prestadores de serviços.	M.3 - Atualização do PPR no sentido de distinguir os riscos inerentes à atividade do NCP/DADO no âmbito dos Concursos Públicos e Ajustes Diretos.	NAI - No que respeita à medida n.º 3, importa referir que a atualização do PPR se encontra em desenvolvimento, tendo sido criada uma equipa multidisciplinar, conforme Despacho 31/ANSR/2025.
Risco 13 - Risco de contratação de terceiro específicos com vista à obtenção de vantagem para si ou terceiros.	M.3 - Atualização do PPR no sentido de distinguir os riscos inerentes à atividade do NCP/DADO no âmbito dos Concursos Públicos e Ajustes Diretos.	NAI - No que respeita à medida n.º 3, importa referir que a atualização do PPR se encontra em desenvolvimento, tendo sido criada uma equipa multidisciplinar, conforme Despacho 31/ANSR/2025.
Risco 23 - Risco Ausência de independência e neutralidade e exposição a influência.	M.1 - Desenvolvimento de comité de ética (ou equiparado) com a competência para apreciar questões destacadas pelo EPD.	EPD - Em elaboração.
Risco 24 - Ausência de independência e neutralidade e exposição a influência.	M.4 - Desenvolvimento de comité de ética (ou equiparado) com a competência para apreciar questões destacadas pelo RCN.	NAI - Em elaboração.

Tabela 19 - Medidas de controlo parcialmente implementadas associadas ao Plano de Ação

Apresenta-se o resumo da execução das medidas preventivas e de controlo previstas no Plano de Ação, organizado por Unidade Orgânica, Divisão, Núcleo, Secção e função, com a identificação dos responsáveis pela sua implementação. Inclui-se, ainda, a avaliação do grau de execução e da eficácia das medidas implementadas, fundamentada nos resultados obtidos e em conformidade com os critérios previamente definidos.

UNIDADE ORGÂNICA/FUNÇÃO	N.º MEDIDAS APLICÁVEIS	IMPLEMENTAÇÃO				EFICÁCIA	
		Nº MEDIDAS IMPLEMENTADAS	Nº MEDIDAS PARCIALMENTE IMPLEMENTADAS	Nº MEDIDAS NÃO IMPLEMENTADAS	TAXA DE IMPLEMENTAÇÃO (%)	Nº MEDIDAS EFICAZES	TAXA DE EFICÁCIA (%)
UFTC/DFPC	1	-	1	-	68,63	-	80
EPD	3	2	1	-		1	
NAI/RCN	17	7	5	5		7	
DADO/SCP	13	13	-	-		11	
DSIG/NGD	5	4	-	1		4	
DADO/SOF	2	-	-	2		-	
DADO/NSI	5	4	1	-		2	
DADO/SPQ	3	3	-	-		3	
DADO/NAI	2	2	-	-		-	
TOTAL	51	35	8	8		28	

Tabela 20 - Execução das medidas preventivas e de controlo previstas no Plano de Ação

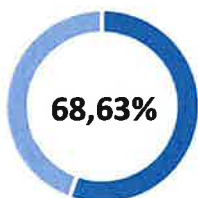
Em síntese, com base nos dados apurados e refletidos no quadro acima, a avaliação das medidas preventivas e de controlo previstas no Plano de Ação evidencia que, do total de 51 medidas inicialmente previstas:

- 35 foram plenamente implementadas;
- 8 encontram-se parcialmente implementadas;
- 8 permanecem por implementar.

Estes resultados correspondem a uma taxa de implementação de 68,63% e a uma taxa de eficácia das medidas implementadas de 80%, refletindo o nível de execução e a efetividade das ações no contexto das responsabilidades e áreas de competência avaliadas.

De seguida, apresenta-se o quadro com as taxas de implementação e de eficácia das medidas, acompanhado dos gráficos ilustrativos correspondentes, permitindo uma análise quantitativa clara e estruturada do desempenho das ações preventivas e de mitigação de riscos.

TAXA DE IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS E DE CONTROLO IMPLEMENTADAS



A taxa de implementação de aproximadamente 69% traduz a implementação de 35 das 51 medidas aplicáveis.

TAXA DE EFICÁCIA DAS MEDIDAS PREVENTIVAS E DE CONTROLO IMPLEMENTADAS



A taxa de eficácia de 80% traduz a aplicação eficaz de 28 das 35 medidas implementadas.

PROTEÇÃO DE DADOS

No âmbito da monitorização das medidas de proteção de dados, solicitou-se à Encarregada de Proteção de Dados (EPD) um parecer sobre as ocorrências registadas durante o ano de 2025, com o objetivo de avaliar a efetividade das ações implementadas e identificar potenciais áreas de melhoria, assegurando a conformidade com os normativos aplicáveis.

Nesse sentido a EPD, em funções, salientou o seguinte:

- a) Durante o período em análise, foram registadas cinco violações de dados pessoais;
- b) De entre estas ocorrências, apenas duas foram consideradas de risco suficiente para justificar a comunicação formal à Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPd), em conformidade com as obrigações estabelecidas pelo Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD);
- c) Importa salientar que, após análise detalhada de cada incidente, foi possível concluir que nenhuma destas violações se enquadra no contexto dos riscos de corrupção ou infrações conexas;
- d) Todos os casos foram devidamente documentados, tratados e encerrados de acordo com os procedimentos internos estabelecidos e em conformidade com os requisitos legais aplicáveis.

CANAL DE DENÚNCIA INTERNO

Com a entrada em vigor da Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro, a ANSR passou a dispor de uma solução tecnológica em conformidade com os requisitos estabelecidos, tendo sido apurado o seguinte no âmbito do exercício de análise de 2025, no período considerado para o presente relatório:

- a) Entre janeiro e outubro de 2025, foram rececionadas 14 denúncias através do canal instituído. Contudo, nenhuma destas participações se enquadra no âmbito do RGPC ou no escopo de aplicação da Lei n.º 93/2021, nomeadamente no que concerne a práticas de corrupção e infrações conexas associadas;
- b) Verificou-se que todas as participações recebidas, seja pelo canal específico ou por outros meios, dizem respeito a diferentes áreas de competência da ANSR;
- c) As comunicações rececionadas foram devidamente analisadas e processadas, tendo em consideração a sua natureza e teor, assegurando-se rapidez e conformidade procedimental no respetivo encaminhamento;
- d) As participações foram corretamente reencaminhadas para as entidades competentes, garantindo-se o acompanhamento apropriado e o tratamento dos casos comunicados, respeitando os princípios da colaboração entre instituições e da boa administração pública.

GESTÃO DE CONFLITOS DE INTERESSES E ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES

No âmbito da contratação pública, o Código dos Contratos Públicos (CCP) estabelece um modelo de declaração de inexistência de conflitos de interesses, o qual, para cada procedimento e contrato, deve ser preenchido por cada membro do júri (artigo 67.º, n.º 5 do CCP), bem como pelo gestor do contrato (artigo 290.º-A, n.º 7 do CCP). Para o efeito, os intervenientes devem subscrever os modelos constantes dos Anexos IV e V, respetivamente, mantendo-se a obrigatoriedade da sua assinatura conforme previsto.

Assim, em 2025:

- a) Relativamente à subscrição de declarações de inexistência de conflitos de interesses, impedimentos, incompatibilidades e escusa, não se determinou a existência de conflitos de interesses, emitidas no âmbito dos contratos públicos;
- b) Foram apresentados quatro pedidos de acumulação de funções públicas e/ou privadas por trabalhadores da ANSR, dos quais três receberam despacho favorável.
- c) Constata-se que, à data de elaboração do presente relatório, um pedido encontra-se em aprovação despacho.

CONCLUSÕES

A análise comparativa dos relatórios de avaliação intercalar de 2024 e 2025 indica que, em alguns parâmetros, a implementação das medidas preventivas e de controlo globais registou avanços, embora pouco expressivos e insuficientes face à elevada criticidade dos riscos identificados. Em contrapartida, a taxa de implementação global das medidas preventivas e de controlo diminuiu ligeiramente, passando de 99% em 2024 para 96,77% em 2025, evidenciando um recuo face ao relatório anterior.

ANÁLISE DETALHADA GLOBAL REVELA DINÂMICAS DISTINTAS:

- Medidas específicas por área de competência: registou-se um ligeiro aumento, passando de 95,7% para 95,92%;
- Medidas transversais: observou-se uma redução, de 100% para 93,59%, correspondendo a uma diminuição de 6,41 pontos percentuais.

Estes valores refletem as variações na implementação das medidas preventivas e de controlo, permitindo uma análise comparativa temporal e o ajuste de estratégias de monitorização e mitigação de riscos nas diferentes áreas de competência.

PLANO DE AÇÃO

No que se refere à eficácia das medidas implementadas no Plano de Ação, o panorama apresenta-se misto:

- 2024: a taxa de implementação situava-se em 50,98%, com uma eficácia de 88,46%;
- 2025: a taxa de implementação aumentou para 68,63%, enquanto a eficácia das medidas implementadas é de 80%.

Embora se observe uma melhoria significativa na taxa de implementação face ao relatório anterior, a avaliação da eficácia das medidas ainda não permite conclusões definitivas, dado o carácter recente da implementação e a necessidade de um período mais alargado para observar plenamente os efeitos das ações sobre a mitigação dos riscos.

RECOMENDAÇÕES

Face aos resultados obtidos, recomenda-se aos responsáveis pela gestão do risco de cada área de competência a adoção das seguintes ações:

ACÇÃO IMEDIATA - Implementar as medidas preventivas e de controlo associadas aos riscos altos.

IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE VULNERABILIDADES:

Identificar vulnerabilidades e pontos críticos nos processos organizacionais que possam comprometer a eficácia das operações e expor a organização a riscos de corrupção ou infrações conexas.

DEFINIÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS DE MITIGAÇÃO:

Definir as medidas necessárias para garantir a implementação efetiva das ações de mitigação, estabelecendo prazos específicos para os riscos classificados como altos.

CLASSIFICAÇÃO E MONITORIZAÇÃO DO RISCO:

- Estabelecer a classificação do risco inerente antes da implementação das medidas preventivas e de controlo, assegurando uma avaliação rigorosa que permita ações adequadas e proporcionais;
- Analisar detalhadamente o risco residual após implementação das referidas medidas, avaliando a eficácia e identificando eventuais lacunas;
- Avaliar o histórico de eficácia das medidas preventivas e de controlo, utilizando o histórico da eficácia das medidas e sempre que possível utilizar indicadores quantitativos;
- Proceder à avaliação periódica dos riscos inerentes e residuais, em especial nas áreas de maior vulnerabilidade, garantindo respostas proporcionais aos riscos identificados.

PRIORIZAÇÃO E REFORÇO DE MEDIDAS PREVENTIVAS E DE CONTROLO E CORRETIVAS:

- Priorizar os riscos classificados como médios e elevados, implementando medidas preventivas e de controlo adicionais, proporcionais à gravidade potencial das consequências e à probabilidade de ocorrência;
- Implementar medidas corretivas, de modo a assegurar a resolução eficaz de eventuais desvios e ocorrências identificáveis durante a monitorização.

MONITORIZAÇÃO CONTÍNUA

Monitorizar as medidas preventivas e de controlo associadas às áreas de atividade e aos respetivos processos através da realização periódica de testes de controlo, permitindo ajustes contínuos às estratégias de mitigação sempre que necessário.

MELHORAR A EFICIÊNCIA E EFICÁCIA DA COMUNICAÇÃO E FORMAÇÃO NO ÂMBITO DO RGPC

Para reforçar a monitorização e a cultura de prevenção, recomenda-se a adoção das seguintes ações:

- Garantir respostas tempestivas e tecnicamente rigorosas às solicitações apresentadas pela Equipa Responsável pela Execução, Controlo e Revisão do PRR;
- Adotar ferramentas de monitorização quantitativa que permitam acompanhar o progresso das medidas de forma consistente e mensurável;
- Reforçar a formação e comunicação sobre Ética, Integridade e Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas;
- Desenvolver campanhas de sensibilização trimestrais, com temas práticos e exemplos aplicáveis à ética, integridade e gestão de riscos;
- Avaliar periodicamente a eficácia das ações formativas, utilizando indicadores de desempenho e métricas de conhecimento adquirido.

FORMAÇÃO A NOVOS TRABALHADORES

Promover a formação e comunicação com ações de sensibilização no âmbito do RGPC — baseados na transparência administrativa e do cumprimento normativo — Núcleo de Auditoria, Conformidade e Controlo Interno (NAI) — na primeira semana de cada mês, a todos aos novos trabalhadores.

Os objetivos são:

- Identificar necessidades formativas específicas, alinhadas com as funções a desempenhar;
- Promover, desde o início do exercício das funções, uma cultura organizacional pautada pela transparência e pela prevenção de fenómenos associados a riscos de corrupção e infrações conexas.

APRESENTAÇÃO DOS SEGUINTE INSTRUMENTOS:

- Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR);
- Código de Ética e de Conduta;
- Mecanismos de denúncia interna e prevenção de conflitos de interesses.

MODELO DE IMPLEMENTAÇÃO:

- Periodicidade: Mensal, na primeira semana do mês;
- Público-alvo: Todos os trabalhadores admitidos no mês anterior;
- Formato: Sessão presencial conduzida pelo Núcleo de Auditoria, Conformidade e Controlo Interno (NAI);
- Duração estimada: 2 horas (apresentação e sessão de esclarecimento de dúvidas).

As recomendações apresentadas visam fortalecer a gestão na avaliação de riscos, melhorar a eficácia operacional e garantir a conformidade contínua com as melhores práticas de prevenção de riscos.

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO INTERCALAR 2025 - PPR 2021-2023

Por fim, recomenda-se que o presente Relatório de Avaliação Intercalar de 2025 seja publicado na página da internet e na intranet da ANSR, bem como enviado aos seguintes destinatários:

Gabinete do Exmo. Senhor Secretário de Estado da Proteção Civil;

Inspetor-Geral da Administração Interna (IGAI);

Presidente do Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC).